

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.146014/2019-65
RECORRENTE: PORTAL DA SELVA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS - EIRELI
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO: Solicitação de devolução de valores
RELATOR: Wanda Yaeko Kono

EMENTA

DEVOLUÇÃO DE IPTU EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DE ARREMATÇÃO. VALOR A DEVOLVER DE R\$ 855,99 REFERENTE PARCELAS 1 A 7 DO IPTU 2017. DECISÃO JUDICIAL DETERMINANDO O RESSARCIMENTO AO ARREMATANTE MEDIANTE O RITO DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, CONFORME LEI MUNICIPAL 11.467/2011. CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO AO CORRETO SUJEITO PASSIVO DENTRO DO PRAZO DECADENCIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Proceder à devolução do valor de R\$855,99 (Oitocentos e cinquenta e cinco Reais e Noventa e nove Centavos) referente às parcelas 1 a 7 de IPTU 2017 que foram pagas pelo arrematante. Constituir o crédito tributário ao correto sujeito passivo, conforme art. 165, § 4ª do art. 172, ambos da Lei Municipal nº 7.303/97, dentro do prazo decadencial.

ACÓRDÃO nº 117/2022 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **PORTAL DA SELVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI**,

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, conceder provimento, reformando a decisão de primeira instância, deferindo a devolução de valor do IPTU no valor de R\$ 855,99 do imóvel sob a inscrição nº 06.05.0254.1.0024.0001 e constituir o crédito tributário para o devido sujeito passivo. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Gilberto Dias de Melo, Eduardo Luis de Oliveira e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Londrina, 09 de Agosto de 2022.

Wanda Yaeko Kono

RELATORA

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE